



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 99/2023.

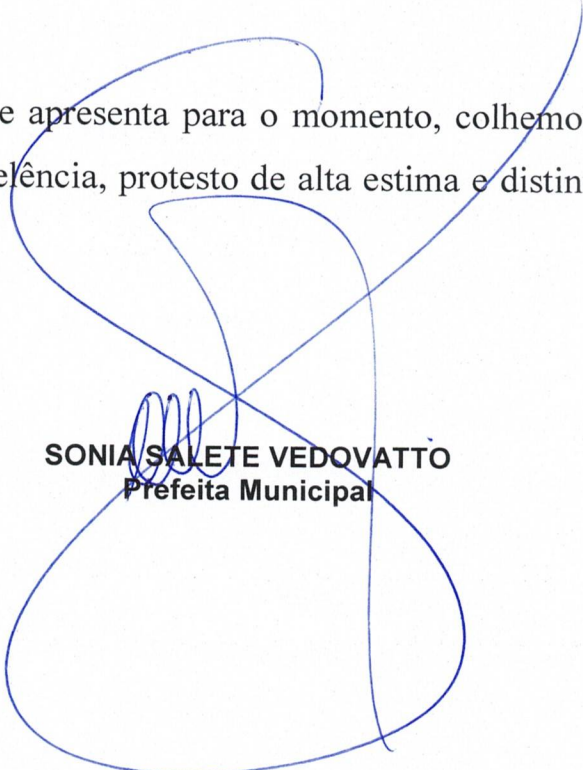
Monte Carlo, 07 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar a Câmara de vereadores o projeto de Lei nº 04/2023 para análise.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 04/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
EXERCÍCIO DE 2023”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 84.006,90 (oitenta e quatro mil e seis reais e noventa centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento Despesa	129 – 3.3.50.00.00.00.02.550.0000
Valor: R\$ 84.006,90 (oitenta e quatro mil e seis reais e noventa centavos)	

Art. 2º. Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do superávit do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 08 de março de 2023.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 84.006,90 (oitenta e quatro mil e seis reais e noventa centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1329/22, para o exercício de 2023, proveniente do superávit do exercício de 2022, com o recurso do Salário Educação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para despesas do convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMA.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
[...]*

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

*1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
[...]*

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



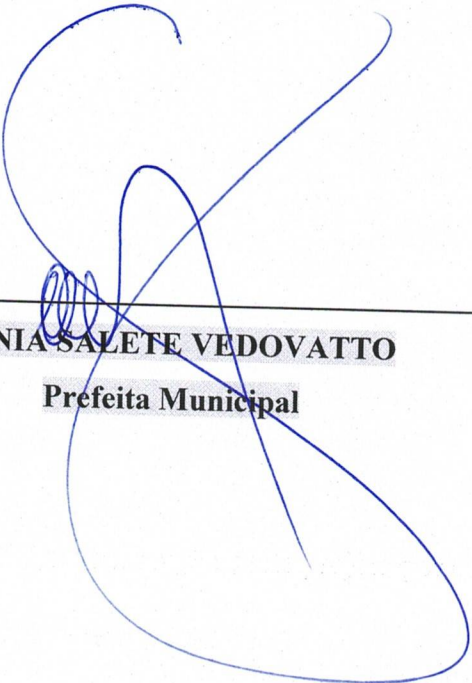
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Página: 1/ 1

Até Março/2023

Demonstrativo do Superávit Suplementado por Fonte de Recurso

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade(s): [{"valor": "357", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO"}]; Mês Fim: 3;
Recurso: [{"valor": "475441", "descricao": "2.550.0000.000000 / Transferência do Salário-Educação"}]; Agrupar recursos de superávit
financeiro com recurso principal: N; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 6 de 16/05/2022 10:43:13

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2023 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
Total dos Recursos Não Vinculados (I)			
2.550.0000.000000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
Total dos Recursos Vinculados (II)	282.012,65	0,00	282.012,65
Total (III) = (I + II)	282.012,65	0,00	282.012,65
	282.012,65	0,00	282.012,65

Marcio Antonio Padilha

Contador

CRC/SC 019609/0-0